

**LEI N.º 1890/2010.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES
FILANTRÓPICAS.**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Art. 1.º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1870/10 de 01 de Março de 2010, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2.º - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com as entidades infra relacionadas, visando conceder subvenção para o exercício de 2010, a saber:

1. Santa Casa de Misericórdia de Regente Feijó.....R\$ 48.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia Pe João Schneider de Martinópolis..R\$ 54.000,00
3. APAE de Martinópolis.....R\$ 24.000,00

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, em 22 de Setembro de 2010.

ANTONIO POLETO
Prefeito

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. Da Secretaria